

**RESOLUÇÃO Nº 018, DE 16 DE JUNHO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional por suplementação e por remanejamentos na Autarquia SAMA e dá outras providências.

**ALESSANDRO BAUMGARTNER**, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal n.º 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto n.º 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria n.º 10.682, de 22 de Abril de 2015, considerando a Lei Municipal n.º 5.011, de 02 de dezembro de 2014, os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 8.012, de 30 de dezembro de 2014 e a Resolução n.º 37, de 30 de dezembro de 2014,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, com amparo no artigo 5º do Decreto Municipal n.º 8.012, de 30 de dezembro de 2014, créditos adicionais no valor total de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), sendo por suplementação e R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais), sendo por remanejamentos, destinado para suprir as dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

I – Por Suplementação:

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	Funcional Progr	Proj/Ativ	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)
051.04	17.512.0501	2.624	3.3.90.39.79	0410	2.000.000,00
<b>Total de Suplementação</b>					<b>2.000.000,00</b>

I – Por Remanejamentos:

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	Funcional Progr	Proj/Ativ	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)
051.01	17.512.0501	2.605	3.3.90.39.11	0121	130.000,00
051.03	17.512.0503	2.618	3.3.90.39.99	0309	300.000,00
<b>Total de Remanejamentos</b>					<b>430.000,00</b>



RESOLUÇÃO Nº 018, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Artigo 2º - Os créditos adicionais abertos nos incisos I e II dos artigos anteriores serão cobertos com recursos de anulações de dotações a seguir discriminados no valor total de R\$ 2.430.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Trinta Mil Reais).

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	Funcional Progr	Projeto / Atividade	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)
051.01	17.512.0501	2.602	3.3.90.39.88	0112	130.000,00
051.02	17.122.0500	2.095	3.3.90.39.99	0241	2.000.000,00
051.03	17.512.0503	2.621	3.3.90.39.99	0316	300.000,00
<b>Total de Anulações</b>					<b>2.430.000,00</b>

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I – Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal n.º 4.886, de 15 de outubro de 2013, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II – À LOA – Lei Orçamentária Anual n.º 4.915 de 18 de dezembro de 2013 e Resolução - SAMA n.º 042 de 30 de dezembro de 2013, Anexos 2 (Despesas), 6, 7, 8 e 9.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 16 de junho de 2015.

**Alessandro Baumgartner**  
**Superintendente**

Publicada nesta data no site [www.maua.sp.gov.br/diariooficial](http://www.maua.sp.gov.br/diariooficial).  
Registrada no serviço de expediente da Superintendência e afixada no quadro de aviso da SAMA.

Célia Moreira Luna  
Expediente – SUP em 16/06/2015

